

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA</b> Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Centro - Figueira - PR CEP: 84285-000 CNPJ: 78.063.732/0001-18 Telefone: (43) 3547-1114	<b>Pregão presencial</b> <b>Nr.: 9/2023 - PR</b>	
	<b>Nr. do Processo:</b>	<b>13/2023</b>
	<b>Data do Processo:</b>	<b>16/02/2023</b>

## NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:9/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE PRAIA DE GUARATUBA PARA O PROJETO MELHOR IDADE CONFORME OFICIO 19/23 - CRAS - DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

**MOTIVO:** Tendo em vista que a escolha da modalidade não é a mais vantajosa para a administração pública e com fundamento na conveniência na Súmula 346  
 “A administração pública pode declarar a nulidade dos seu próprios atos”  
 Súmula 473/STF:  
 “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”  
 Revogá-lo por motivo de conveniência, primeiro motivo: é a desistência de muitos idosos, por ser um pacote de viagem o valor é total por lote, sendo assim poderá causar danos à administração.  
 Segundo motivo: conforme a previsão do tempo que segue em anexo, nos dias da viagem a previsão é de chuva, sendo assim não é mais viável a administração.

Revoga o procedimento acima mencionado.